



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Prova de Conceito – Sistema de Controle de Combustíveis via RFID e Manutenção de Frota

Empresa I3 Soluções Ltda

I – RELATÓRIO

Em atendimento ao disposto no edital do procedimento licitatório em referência, a empresa classificada em primeiro lugar realizou a Prova de Conceito (PoC) do sistema destinado ao controle de abastecimento de combustíveis por meio de etiquetas RFID e à gestão da manutenção da frota municipal, com a finalidade de demonstrar a aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos exigidos.

A apresentação teve por objetivo comprovar, em ambiente demonstrativo, a operacionalidade, funcionalidade e compatibilidade do sistema com as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Durante a Prova de Conceito, constatou-se que o software apresentado atendeu à maior parte dos requisitos técnicos previstos no edital, demonstrando compatibilidade funcional com as demandas descritas, especialmente no que se refere aos módulos principais de controle de abastecimento, identificação por RFID e gestão de manutenção da frota.

Entretanto, verificou-se que a demonstração apresentou-se excessivamente prolongada, em razão da necessidade recorrente de contato com a equipe técnica da empresa para a realização de parametrizações específicas, ajustes operacionais e criação ou configuração de determinados itens e funcionalidades.

Observou-se que parte das funcionalidades exigidas não se encontrava previamente parametrizada ou integralmente disponível no ambiente de demonstração, sendo necessária intervenção técnica durante ou após a apresentação para viabilizar sua exibição. Embora tais ajustes não tenham inviabilizado a demonstração, evidenciam que determinadas funcionalidades dependem de configuração complementar, não estando integralmente prontas no momento inicial da Prova de Conceito.

REQUISITOS FUNCIONAIS NÃO APRESENTADOS:

ITEM	REQUISITOS FUNCIONAIS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS
1.2.37	O sistema deve conter opção para informar inconsistência referente à Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas.		X	Não valida a nota fiscal inserida pelo estabelecimento, apenas informa inconsistências cadastradas pela Prefeitura
1.2.43	A Contratada deve disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema. Além disso, o sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.		x	Não apresentou função de ajuda - HELP DESK, somente relatórios disponíveis
1.2.55	Deve possuir funcionalidade que permita a abertura de um orçamento complementar a uma ordem de serviço já existente, para o mesmo veículo.		x	Não conseguiu apresentar a funcionalidade
1.5.8	Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles;		x	Apresentado apenas para o abastecimento
1.5.19	Relatório de estabelecimentos credenciados;		X	Não haviam estabelecimentos credenciados

O presente relato limita-se à descrição objetiva dos fatos observados durante a demonstração, sem prejuízo da análise conclusiva quanto à aceitabilidade da proposta, a ser realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, à luz da legislação aplicável e dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, especialmente os da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando:

- o atendimento apenas parcial aos requisitos técnicos previstos no edital;
- a constatação de que parte das funcionalidades dependeu de parametrizações e ajustes complementares realizados durante ou após a apresentação;

CONCLUI-SE que o sistema apresentado é considerado **INAPTO**, tendo em vista a inobservância dos prazos e das condições estabelecidas no instrumento convocatório para a realização da Prova de Conceito (PoC).

O presente parecer é emitido com base na análise técnica da Prova de Conceito realizada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e os procedimentos licitatórios, especialmente os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Bebedouro 09 de Fevereiro de 2026


Edvaldo Souza Alves

Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA PAULA DOMINGUES
Data: 06/02/2026 17:11:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Paula Domingues

Assistente de Secretaria

Marcelo Ramos
059.031.648-62

Assinado de forma
digital por Marcelo
Ramos 059.031.648-62
Dados: 2026.02.06
16:54:59 -03'00'

Marcelo Ramos

Secretário Adjunto de Gestão Pública

Documento assinado digitalmente
gov.br UBIRATAN CONTRO TOSINI
Data: 06/02/2026 17:37:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ubiratam Contro Tosini

Diretor de Departamento de TI



Documento assinado digitalmente

CELSO FERNANDO PAVAN

Data: 06/02/2026 18:49:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Celso Fernando Pavan

Gerente de Divisão – Logística de Transporte e Pátio Municipal